CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaramsantacruzrn@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084)3 291-2328

PROJETO DE LEI N°. 007/2022

Ementa: *"INSTITUI A CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 1°. O sítio na internet da Câmara Municipal abrigará mecanismo que permita ao cidadão manifestar sua opinião acerca de proposição em trâmite no legislativo.

Art. 2°- Qualquer cidadão, mediante cadastro com seus dados pessoais de identificação, poderá apoiar ou recusar as proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único: No acompanhamento da tramitação legislativa constará, em cada passo, o número de manifestações favoráveis e contrárias à matéria para conhecimento dos vereadores que decidirão sobre as mesmas independentemente dos resultados das enquetes.

Art. 3°- As indicações de proposições legislativas para a consulta pública deverão ser feitas pelas lideranças partidárias da Câmara Municipal.

Parágrafo Único: Todas as proposições envidadas pelo Poder Executivo à Câmara Municipal serão colocadas em consulta pública no sítio no mesmo momento da apresentação as Comissões ou, em caso de Regime de Urgência e Urgência Especial, da apresentação aos vereadores.

Art. 4° - As consultas serão incluídas do sítio da Câmara Municipal imediatamente após o protocolo, permanecendo até o arquivamento da proposição, término da legislatura ou sua promulgação.

Art. 5º - As informações fornecidas pelos cidadãos no momento do cadastro serão armazenadas nos bancos de dados da Câmara Municipal e não poderão ser utilizados para outros fins que não a informação do resultado da consulta pública aos diretamente interessados.

Parágrafo Único: Os dados para cadastro conterão o nome completo, CPF, e-mail e senha pessoal.

Art. 6º - A Mesa Diretora fará a regulamentação desta Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Santa Cruz/RN, 05 de abril de 2022

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

"**Ementa:** INSTITUI A CONSULTA PÚBLICA SOBRE PROPOSIÇÕES EM TRAMITAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RECEBIDO
EM 04 / 04 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 05 / 04 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 12 / 04 / 2022
EM 2ª 19 / 04 / 22

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 28/ 07/ 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 email: camaram.santacruz@gmail.com
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 007/2022, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 007/2022, "Institui a Consulta Pública sobre proposições em tramitação na Câmara Municipal e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o membro e vereador Élcio Pontes.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 07 de abril de 2022

Legislação, Justiça e Redação Final

Tarcísio Félix dos Santos

TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Presidente da Comissão

AUSENTE
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Vice-Presidente da Comissão

ÉLCIO VAGNER RODRIGUES DE SOUZA
Membro da Comissão

RECEBIDO
EM 11 / 04 / 2022

Genaro Fernandes da Silva Filho
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 12 / 04 / 2022

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 12 / 04 / 2022

Marco Celito da Costa
Presidente

Talita Marielle Crisanto Reinaldo
Primeira Secretária